



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 216, DE 12/11/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada à Rua B do Loteamento Progresso como: RUA ABEL DE JESUS GONÇALVES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 12 de novembro de 1990.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito –